Processo AL nº- 39569/2025

Mensagem nº-40/2025

Projeto de Lei Ordinária do Governo nº 23/2025, Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a cessão de uso de imóvel, a título gratuito, pertencente ao patrimônio público estadual para a Associação Comunitária dos Moradores Vila São Francisco Norte I, na forma e pelo prazo que especifica.

Autor: GOV. RAFAEL FONTELES

Relator: Deputado Dr. Felipe Sampaio

PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E POLÍTICA ECONÔMICA

I- RELATÓRIO

Está em análise, no âmbito desta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária do Governo nº 23/2025, de autoria do Deputado Tiago Vasconcelos, que **Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a cessão de uso de imóvel, a título gratuito, pertencente ao patrimônio público estadual para a Associação Comunitária dos Moradores Vila São Francisco**.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, visa autorizar a cessão de uso, a título gratuito, de imóvel estadual localizado na Rua Júlio Paiva, nº 5755, bairro Vila São Francisco Norte I, município de Teresina – PI, à Associação Comunitária dos Moradores Vila São Francisco Norte I.

A cessão terá o prazo de 10 (dez) anos e se destina à instalação da sede da associação, bem como à realização de projetos e ações voltadas à promoção do bem-estar e à defesa dos interesses dos moradores da comunidade.

A proposta se fundamenta no interesse público, especialmente em razão da finalidade social da entidade beneficiária, a qual é reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Estadual nº 4.676/1994. Ressalta-se que o imóvel não possui impedimentos legais quanto à sua cessão, conforme verificação expressa de que não se encontra vinculado ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado nem listado na Lei de Desafetados

A matéria já foi devidamente examinada pela **Comissão de Constituição e Justiça**, que emitiu **parecer favorável à sua aprovação**, reconhecendo a constitucionalidade, juridicidade e legalidade do projeto.

II- VOTO DO RELATOR

Passo a emitir parecer, onde examino o presente Projeto de Lei, em conformidade com o artigo 97 do Regimento Interno desta casa.

Saliento que, a função legislativa está sendo exercida na análise da presente proposição, que se enquadra no rol, das constituídas pelos artigos 141, III e 150 do Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, esta Comissão de Infraestrutura manifesta **parecer favorável** à aprovação do presente Projeto de Lei, por entender que a proposta atende ao interesse público, encontra-se em conformidade com a legislação vigente e contribui para o fortalecimento da organização comunitária e da cidadania.

Diante do exposto, manifesto-me pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei.

III. PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Infraestrutura e Política Econômica**, após discussão e deliberação resolve pela:

(X) Aprovação.

( ) Rejeição.

Sala das Comissões Técnicas, Teresina-PI, 14 de julho de 2025.

DR. FELIPE SAMPAIO

RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE
EM 15/07/25
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Infraestrutura